



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara de Vereadores de Pareci Novo

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Considerando o disposto no inciso X, artigo 37, da Constituição Federal, que diz:  
"Art. 37 ...

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, **assegurada revisão geral anual**, sempre na mesma data e sem distinção de índices";

Considerando a proposta do Executivo Municipal, através do Projeto de Lei Complementar nº 034/2018, de revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais a contar de 1º de maio do corrente ano, no percentual de 2% (dois por cento), elevando assim, o valor referencial de vencimentos de que trata o art. 26 da Lei Complementar nº 381/97 – Plano de Carreira dos Servidores.

Considerando que os servidores do Legislativo Municipal estão sujeitos às disposições do Regime Jurídico e do Plano de Carreira dos Servidores, apresentamos o presente projeto de lei, revisando os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

Sala de sessões, 24 de maio de 2018.

Ver<sup>a</sup> Adriane Colling Kinzel  
Vice-Presidente

Ver. Inacio Francisco Mendel  
Presidente

Ver. Edson Henrique Müller  
2º Secretário

Ver. Delcio Idesio Kich  
1º Secretário